



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, 120 - Centro- CEP: 63010-015 - Juazeiro do Norte/CE

CNPJ: 07.974.082/0001-14 - Tel: (88) 3199-0364 - Site: www.juazeirodonorte.ce.gov.br

SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (SAD)

O serviço tem a finalidade de realizar visitas domiciliares, a usuários cadastrados em situação de restrição ao leito, e cuidados especializados em média complexidade e/ou condição de cuidados de necessidades crônicas. O SAD conta com uma equipe multidisciplinar composta por médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, fisioterapeutas, psicóloga, assistentes sociais, fonoaudióloga e nutricionista.

Informações atualizadas em: 15/07/2026 14:02:59

Principais etapas do serviço

- Apresentar o encaminhamento

O paciente deve ser encaminhado ao SAD por meio do PSF/ESF do bairro ou hospital/UPA (em casos de desospitalização) para que seja feito o cadastro de solicitação de visita. Em seguida será feita a visita de avaliação. Após a avaliação constata-se se o paciente possui ou não os critérios exigidos para ser acompanhado pelo serviço.

- Demonstrar que o paciente necessita receber o serviço

Requisitos - Documentos necessários

- Documentos Necessários para Agendar Acompanhamento do SAD:
- Xerox RG;
- Xerox CPF;
- Xerox comprovante de residência
- Xerox encaminhamento do Hospital e/ou Equipe de Saúde da Família para acompanhamento do SAD.

Previsão de prazo para realização do serviço

Mediante cadastro, em média de 10 dias úteis. Observação: em casos de desospitalização de 03 a 05 dias úteis.

Horário de atendimento

Segunda a Sexta-feira 7:30 as 11:30 e 13:00 as 17:00hs.

Custo para o usuário

Sem custos.

Formas de prestação de serviço

Presencial / domicílio

Tempo de atendimento prioritário

Desospitalizações de 03 a 05 dias úteis quando há solicitações de equipamentos vitais, tais como (concentrador de oxigênio e aspirador traqueal).

Tempo de atendimento normal

Cadastro de Solicitação de Visita: 10 a 15 minutos; Visitas: 30 a 40 minutos. É interessante salientar que a frequência das visitas será observada conforme a necessidade do paciente.

Mecanismo de comunicação do usuário



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, 120 - Centro- CEP: 63010-015 - Juazeiro do Norte/CE

CNPJ: 07.974.082/0001-14 - Tel: (88) 3199-0364 - Site: www.juazeirodonorte.ce.gov.br

Presencial.

Mecanismo de consulta da solicitação

Presencial.

Informações adicionais

Telefone:

88. 3199-0358

O SAD tem como objetivos:

I ? redução da demanda por atendimento hospitalar;

II ? redução do período de permanência de usuários internados;

III ? humanização da atenção à saúde, com a ampliação da autonomia dos usuários;

IV ? a desinstitucionalização e a otimização dos recursos financeiros e estruturais da Rede de Atenção à Saúde.

A Atenção Domiciliar (AD) será organizada em três modalidades:

I ? Atenção Domiciliar 1 (AD 1): Na modalidade AD 1, o usuário que, tendo indicação de AD, requeira cuidados com menor frequência e com menor necessidade de intervenções multiprofissionais, uma vez que se pressupõe estabilidade e cuidados satisfatórios pelos cuidadores. A prestação da assistência à saúde na modalidade AD 1 é de responsabilidade das equipes de atenção básica, por meio de acompanhamento regular em domicílio, de acordo com as especificidades de cada caso.

II ? Atenção Domiciliar 2 (AD 2): Na modalidade AD 2 o usuário que, tendo indicação de AD, e com o fim de abreviar ou evitar hospitalização, apresente: afecções agudas ou crônicas agudizadas, com necessidade de cuidados intensificados e sequenciais, como tratamentos parenterais ou reabilitação; afecções crônico-degenerativas, considerando o grau de comprometimento causado pela doença, que demande atendimento no mínimo semanal; necessidade de cuidados paliativos com acompanhamento clínico no mínimo semanal, com o fim de controlar a dor e o sofrimento do usuário; ou prematuridade e baixo peso em bebês com necessidade de ganho ponderal.

III ? Atenção Domiciliar 3 (AD 3): Na modalidade AD 3, usuário com qualquer das situações listadas na modalidade AD 2, quando necessitar de cuidado multiprofissional mais frequente, uso de equipamento(s) ou agregação de procedimento(s) de maior complexidade (por exemplo, ventilação mecânica, paracentese de repetição, nutrição parenteral e transfusão sanguínea), usualmente demandando períodos maiores de acompanhamento domiciliar.

Art. 11. O atendimento aos usuários elegíveis nas modalidades AD 2 e AD 3 é de responsabilidade do SAD.

Carta de serviço disponibilizada no site, a partir do dia 21 de Outubro de 2021.